



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4627 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

252

PÁG.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

PORTARIA Nº 000772

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### CONVOCAR

Sessão Extraordinária do CONSELHO DA MAGISTRATURA para o dia 10 de abril do ano em curso, quarta-feira, às nove horas (9:00), para apreciação e discussão do Regulamento do Concurso para Juiz Substituto da carreira da Magistratura.

Curitiba, 09 de abril de 1996.

*Cláudio Nunes do Nascimento*

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

#### SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00705

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7990/96, resolve

#### INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de fevereiro do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 381, de 29.02.96, a ROSALINA BITTENCOURT, Bibliotecário, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e três (53) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de abril de 1996.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

Republicada por incorreção.

#### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ALFREDO SADI PRESTES

ORDEM PROCESSO

022 0037789-3/01

ALIR RATCHESKI 024 0043296-0/01  
 AMAURY SCHIMMELPFENG RAMOS 021 0036750-8/01  
 AMORY RIBEIRO PIRES 008 0042062-0  
 ANA CLAUDIA BENTO GRAF 005 0035472-5  
 ANA ELIETE BECKER MACARINI 008 0042062-0  
 APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA 010 0038284-7  
 ARGEU MIRANDA MACHADO 023 0041671-5/01  
 ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY 010 0038284-7  
 ARIOVALDO LOPES 018 0022185-2/01  
 ARNALDO JOSE DA SILVA 022 0037789-3/01  
 AYRTON COSTA LOYOLA 007 0038295-0  
 CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO 022 0037789-3/01  
 CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO 011 0040248-2  
 016 0045062-2

CIRO ARAUJO LIMA 020 0035844-1/01  
 DIANA DE LIMA E SILVA 007 0038295-0  
 EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU 020 0035844-1/01  
 EDENIR ANGNES LIMA 013 0044154-1  
 EDISON JOSE SANCHES 020 0035844-1/01  
 EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO 019 0028244-0/01  
 ELISIANE MINASSE 012 0043908-5  
 EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS 023 0041671-5/01  
 EROULTHS CORTIANO JUNIOR 008 0042062-0  
 ESTEFANO ULANDOWSKI 025 0032731-7  
 EUSTAQUIO REIS DE MENDONCA 022 0037789-3/01  
 FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO 005 0035472-5  
 FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO 032 0027092-2  
 GEORGE LUIZ HARTMANN CERDEIRA GUMIEL 024 0043296-0/01  
 GUILHERME BELTRAO DE ALMEIDA 003 0042232-2  
 004 0042233-9

HARRY FRANCOIA 020 0035844-1/01  
 HERMES RIBEIRO DA FONSECA 020 0035844-1/01  
 HERMINDO DUARTE FILHO 024 0043296-0/01  
 IDAMARA ROCHA FERREIRA 022 0037789-3/01  
 IDEVAN JOHNSSON 019 0028244-0/01  
 ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR 009 0037310-8  
 IZABEL CRISTINA MARQUES 005 0035472-5  
 JACEGUAY F DE LAURINDO RIBAS 020 0035844-1/01  
 JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER 013 0044154-1  
 JOAO ALFREDO BOND MENDONCA 015 0046935-4  
 JOAO AMADEU GUISS 019 0028244-0/01  
 JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO 003 0042232-2  
 004 0042233-9  
 JOE TENNYSON VELO 005 0035472-5  
 JOSE CID CAMPELO 001 0011281-2/10  
 005 0035472-5

JOSE CID CAMPELO FILHO 001 0011281-2/10  
 005 0035472-5  
 JOSE PEDRO DE OLIVEIRA 006 0029632-4  
 JUAREZ JOSE DA SILVA 017 0046329-6  
 JUAREZ XAVIER KUSTER 020 0035844-1/01  
 LAURO CAETANO VALENTIN 021 0036750-8/01  
 LEONTINA ERNESTA COLPANI 020 0035844-1/01  
 LUCI RAYMUNDO DAMAZIO 010 0038284-7  
 LUCILENE MACHADO 023 0041671-5/01  
 LUIZ CESCHIN 019 0028244-0/01  
 LUIZ CARLOS CALDAS 016 0045062-2  
 LUIZ CARLOS MARINONI 019 0028244-0/01  
 LUIZ CHEMIM GUIMARAES 032 0027092-2  
 LUIZ EDSON FACHIN 025 0032731-7  
 026 0040946-3

LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL 013 0044154-1  
 MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES 005 0035472-5  
 MARCO AURELIO RATCHESKI 024 0043296-0/01  
 MARIA DE LOURDES PEIXOTO DE OLIVEIRA ABU HANA 015 0046935-4

MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON 022 0037789-3/01  
 MAURICIO GOTARDO GERUM 025 0032731-7  
 011 0040248-2  
 012 0043908-5  
 MAURO JOAO SALES DE A MARANHÃO 021 0036750-8/01  
 MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR 015 0046935-4  
 MITSUYO FUGIMOTO 022 0037789-3/01  
 MOACIR CORDEIRO DE FARIAS 022 0037789-3/01  
 MOACYR CORREA FILHO 033 0009486-6/03  
 ODEMIL PINEDA BERGAMASCHI 030 0043090-8  
 OSCAR GUISS 019 0028244-0/01  
 PAULO MACARINI 008 0042062-0  
 PAULO ROBERTO BARBIERI 015 0046935-4

022 0037789-3/01  
 PAULO SERGIO PIASEKI 025 0032731-7  
 PEDRO EUCLIDES UTZIG 011 0040248-2  
 PEDRO GIROLAMO MACARINI 008 0042062-0  
 RAUL GALETO DINIES 024 0043296-0/01  
 REGINALDO FANCHIN 014 0046252-0  
 016 0045062-2  
 012 0043908-5

RENATO A NIELSEN KANAYAMA

pelo Defensor, em Plenário do Juri, sobretudo quando aquele não se opõe, oportunamente, a respectiva formulação" (RTJ 130/680). 3. A sujeição do réu a novo julgamento em virtude da incoerência da qualificadora, só se justifica quando esta não encontra qualquer apoio na provados autos, o que, na hipótese, não acontece. 4. Ao fixar a pena, não é possível considerar entre as circunstâncias judiciais a relativa a futilidade do motivo do crime, se o homicídio foi reputado qualificado exatamente porque cometido por motivo fútil.

## APELAÇÃO CRIME

026.PROCESSO : 0045121-6  
COMARCA : LONDRINA  
VARA : 1A VARA CRIMINAL  
APELANTE : ODAIR JUSTINO FERREIRA  
ADVOGADO : JOAO DOS SANTOS GOMES FILHO  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
ASS ACUSACAO : RUBENS FERNANDES DE LIMA  
ADVOGADO : JUCELINA DINIZ  
No. ACORDAO : 8632  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
DATA JULGAMENTO: 28/03/96  
RELATOR : DES. TROTTA TELLES  
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, a apelacao a fim de reduzir para 6 (seis) anos e 6 (seis) meses de reclusao a pena, que sera cumprida inicialmente em regime semi-aberto. EMENTA: JURI.

HOMICIDIO. CONDENACAO. APELACAO DA DEFESA. ALEGACAO DE VICIO DA SENTENÇA, REFERENTEMENTE A FIXACAO DA PENNA, E DE SER A DECISAO DOS JURADOS MANIFESTAMENTE CONTRARIA A PROVA DOS AUTOS. PROVIMENTO PARCIAL, TAO-SOMENTE PARA ATENUAR A REPRIMENDA. Havendo o Conselho de Sentença rejeitado a futilidade do movel criminoso como fator de qualificacao da figura tipica (inc. II do paragrafo 2o. do art. 121 do CP), não pode esse motivo influir negativamente na fixacao da pena-base. Consistindo homicidio na eliminacao da vida de uma pessoa praticada por outra, a morte da vitima não figura entre as "consequencias do crime" passíveis de analisadas entre as circunstancias judiciais. Se o Juri condena o réu "... com fulcro em prova de probabilidade", tal decisao não contraria "manifestamente" a prova dos autos, de modo a ensejar a anulacao do julgamento com apoio no art. 593, III, d, e seu paragrafo 3o., do CPP.

TRIBUNAL DE JUSTICA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
RELACAO No. 22/96.

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
FUAD ESPER CHEIDA	001	0038808-7/02
	002	0038808-7/03
ITACIR BIAZUS	001	0038808-7/02
	002	0038808-7/03
MARLENE REIS	001	0038808-7/02
	002	0038808-7/03

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR

## DESEMBARGADOR PRESIDENTE

## RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0038808-7/02  
COMARCA : PARANAVAI  
VARA : 1A VARA CRIMINAL  
RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA  
RECORRIDO : ANTONIO SERGIO DA SILVA (REU PRESO)  
ADVOGADO : FUAD ESPER CHEIDA  
ADVOGADO : MARLENE REIS  
ASS ACUSACAO : CARMOSINA DA SILVA ALEXANDRE  
ADVOGADO : ITACIR BIAZUS  
DESPACHO :  
ADMITE O RECURSO. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA,  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

## RECURSO EXTRAORDINARIO CRIME

002.PROCESSO : 0038808-7/03  
COMARCA : PARANAVAI  
VARA : 1A VARA CRIMINAL  
RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA  
RECORRIDO : ANTONIO SERGIO DA SILVA (REU PRESO)  
ADVOGADO : FUAD ESPER CHEIDA  
ADVOGADO : MARLENE REIS  
ASS ACUSACAO : CARMOSINA DA SILVA ALEXANDRE  
ADVOGADO : ITACIR BIAZUS  
DESPACHO :  
DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA,  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

## DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SECAO DE DISTRIBUICAO  
SERVICO DE PREPARO  
RELACAO N. 007/96

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DELIVAR TADEU DE MATTOS	001	0046822-2/01
MARCIA MARTINS ONOFRE	001	0046822-2/01
RONALDO ANTONIO BOTELHO	001	0046822-2/01

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

## CARTA DE ORDEM CIVEL

001.PROCESSO : 0046822-2/01  
ORIGEM : CURITIBA  
AUTOS : 46822-2  
PROTOCOLO : 00000/96  
DE : DESEMBARGADOR NASSER DE MELLO  
PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARE  
INTERESSADO : EDEVALDO MEDEIROS DUARTE  
ADV : RONALDO ANTONIO BOTELHO  
ADV : DELIVAR TADEU DE MATTOS  
ADV : MARCIA MARTINS ONOFRE  
INTERESSADO : OSVALDO NALLIM DUARTE - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARE  
R\$ : 8,68

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência


## PORTARIA N. 109/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5979/95, resolve:

## RETIFICAR

a Portaria n. 98/96, do ultimo dia 28 de março, a fim de que passe a constar o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, e não como constou.

Curitiba, 8 de abril de 1996.

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

## PORTARIA N. 110/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6997/96, resolve:

## DESIGNAR

Ronaldo Lenzi, matrícula n. 5401, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Mario José Narel, nas funções de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, com as vantagens previstas em lei e durante o afastamento do titular.

Curitiba, 9 de abril de 1996.

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

PORTARIA N. 111/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6997/96, resolve:

**DESIGNAR**

Lucimeiry Kiyomi Imoto, matrícula n. 5404, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Ronaldo Lenzi**, nas funções de Coordenador do Centro de Jurisprudência, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 9 de abril de 1996.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

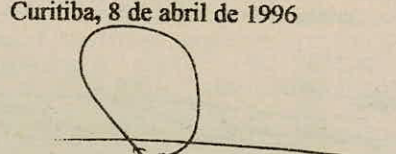
**Secretaria****ORDEM DE SERVIÇO N. 136/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6423/96, resolve:

**CONCEDER**

a **Sueli de Fátima Cordeiro**, matrícula n. 5276, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 20 de março, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 8 de abril de 1996



**Roberto Portugal**  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

RELACAO Nº. 527

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES  
INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRES AFONSO FORSELINI	004	0065343-8/02
ALAISIS FERREIRA LOPES	017	0075929-1/03
ALIR RATACHESKI	001	0047867-5/03
AMANDO BARBOSA LEMES	020	0077416-7/02
AMORY RIBEIRO PIRES	015	0075845-0/02
ANA L JANSEN DE M SANTANA	028	0077256-1/01
ANDERSON DE JOAO ALVIM	029	0079564-6/01
ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA	018	0076716-8/02
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	007	0073510-4/02
	008	0073510-4/03
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	028	0077256-1/01
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	002	0050446-1/04
	023	0079144-4/03
ANTONIO CARLOS MENDES MATHEUS	010	0074057-6/03
	011	0074057-6/04
ANTONIO ESTEVES DA SILVA	003	0064553-0/03
ANTONIO SOARES DIAS	016	0075884-7/03
ANTONIO VILMAR GOULART	015	0075845-0/02
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	028	0077256-1/01
ARMANDO GARCIA GARCIA	009	0073531-3/02
ARTHUR DE SA RIBEIRO	013	0074463-4/03
ASSIS CORREA	019	0076903-1/02
BLAS GOMM FILHO	028	0077256-1/01
BRUNO SACANI SOBRINHO	019	0076903-1/02
CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKY	012	0074145-1/02
CARLOS ALBERTO BIAGGI	018	0076716-8/02
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	025	0080588-3/02
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	006	0071229-0/03
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	006	0071229-0/03
CARLOS ROBERTO MARIANI	029	0079564-6/01
CESAR DE ALMEIDA BARBOSA	006	0071229-0/03
CLAUDEMIR MOLINA	022	0078040-7/02
CLAUDIA ELISABETE SCHWERZ CAHALI	017	0075929-1/03
CLAUDIO XAVIER PETRYK	005	0065424-8/02
	025	0080588-3/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	005	0065424-8/02
	021	0077510-0/02
	029	0079564-6/01
CLOVIS ROBERTO DE PAULA	022	0078040-7/02
CRISTINA HATSCHBACH MACIEL	024	0079790-6/02
CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER	010	0074057-6/03
	011	0074057-6/04
DALVA VERNILLO DOS SANTOS	019	0076903-1/02
DANIELLE ESMANHOTTO	017	0075929-1/03
DANTON NOVAIS FILHO	007	0073510-4/02
	008	0073510-4/03
DOUGLAS VITORIANO LOCATELI	007	0073510-4/02
	008	0073510-4/03
EDSON GHETTINO	004	0065343-8/02
EDUARDO LUIZ CORREIA	010	0074057-6/03
	011	0074057-6/04
ELSO CARDOSO BITENCOURT	021	0077510-0/02
EMILIO FRANCISCO ROZADOS RIVERA	005	0065424-8/02
EZAQUEL ELPIDIO DOS SANTOS	027	0086065-9/01
FLAVIA DUTRA INFANTE VIEIRA	015	0075845-0/02
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	009	0073531-3/02
FRANCISCO LOPES	025	0080588-3/02
FRANCISCO TEODORO MARTINS	001	0047867-5/03
FREDERICO KORNDORFER NETO	002	0050446-1/04
	007	0073510-4/02
	008	0073510-4/03
	023	0079144-4/03
	026	0074240-1/02
GUILHERME BELTRAO DE ALMEIDA	030	0080564-3/02
HIROYOSHI IDA	001	0047867-5/03
ILDEMAR EGGER	009	0073531-3/02
ISABEL CRISTINA MARQUES	009	0073531-3/02
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	012	0074145-1/02
JACEGUAY FEUERSCHUETTE DE L. RIBAS	014	0074963-9/03
JACQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	028	0077256-1/01
JOAO ANTONIO SANTA ROSA	005	0065424-8/02
JOAO CASILLO	007	0073510-4/02
	008	0073510-4/03
JOAO OTAVIO DE NORONHA	026	0074240-1/02
JOAQUIM PEIXOTO FILHO	018	0076716-8/02
JORGE BRANDALIZE	001	0047867-5/03
JORGE DA SILVA PIMENTA	005	0065424-8/02
JOSE CARLOS ROSA	013	0074463-4/03
JOSE CARLOS SIMIONI	023	0079144-4/03
JOSE CICERO CELESTINO	003	0064553-0/03
JOSE CID CAMPELO	024	0079790-6/02
JOSE BLAUNO CARVALHO	010	0074057-6/03

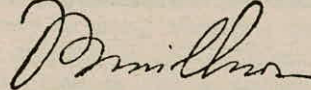
# MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 62/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 761, de 08 de julho de 1995, resolve **CONCEDER**, em favor dos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970:

NOME	CARGO	NIR	R.G. Nº	D. VALIDADE	PROTOCOLO	% TOTAL
JEANE APARECIDA CARSINO	Técnico Superior	04-D	4.152.308-3	10/04/96	463/96	5,00%
REGINA CARSINO	Auditor Técnico	07-G	3.537.461-4	10/04/96	465/96	5,00%

Curitiba, 10 de abril de 1996.

  
**DARTAGNAN CADILHE ABILHOA**  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 063/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761/95, de 08 de julho de 1995, e com base no contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/95, protocolado sob nº 1548/95-subdebe PGJ, resolve:

APLICAR

à servidora CRISTIANE DAL COL, R.G. nº 5.160.181-5/PR, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, prevista no art. 291, inciso III, da Lei nº 6.174/70, convertendo-a em multa, na forma do art. 293, § 5º, do mesmo diploma legal.

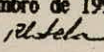
Curitiba, 08 de abril de 1996.

  
**DARTAGNAN CADILHE ABILHOA**  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Secretário

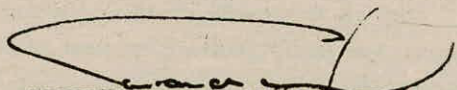
## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

#### EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ANTONIO DONIZETTI FERREIRA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

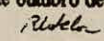
Edital para INTIMAÇÃO do Requerido ANTONIO DONIZETTI FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG. 1.813.152-8-PR, para ficar cientes dos termos da INTERPELAÇÃO JUDICIAL nº 21.700, em que é Requerente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, em trâmite perante este Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edifício Montepar, em conformidade com a petição inicial transcrita: "... 1. A Requerente contratou com o Requerido a venda do lote de terreno, nº 09, quadra 43, Conjunto Residencial Moradias Sítio Cercado VII, nesta Capital, nos termos e condições do Termo de Concessão de Uso de Solo firmado entre as partes em 15.02.93. 2. A venda do lote urbanizado foi avençada com o Requerido pelo preço originário de Cr\$ 32.463.288,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros), em prestações mensais e consecutivas, na forma das normas e condições da Caixa Econômica Federal. 3. Ocorre que o Requerido, desde o mês de maio de 1993, não vêm efetuando o pagamento das prestações mensais, infringindo a Cláusula 9ª do Termo de Concessão do Uso do Solo, estando a dever a quantia de R\$ 683,05 (seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos). Assim sendo, para resguardar seus direitos e posterior ingresso da ação competente, requer-se a INTERPELAÇÃO do Requerido, para que compareça na sede da COHAB-CT, na Rua Capitão Souza Franco, nº 13, nesta Capital, a fim de proceder o pagamento das prestações em atraso, considerando-se o valor supra apurado, e as parcelas que vencerem posteriormente, inclusive juros e correção monetária, no prazo improrrogável de trinta dias contados da intimação, sob pena de ser constituído em mora, ensejando a Resolução dos contratos firmados e a consequente Reintegração de Posse em favor da Requerente. Requer-se, finalmente, após a execução da medida e pagas as custas, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado. Termos em que, pede Deferimento. Curitiba, 30 de novembro de 1995. (a) Luiz Antonio P. Santiago - Advogado". Curitiba, 22 de março de 1996. Eu,  REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

P. 9128  
 F. 110 00  
 PARA - Edital

  
**ESPEDITO REIS DO AMARAL**  
 Juiz de Direito

#### EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS ELCIO BALBINO e sua mulher MARIA IRACI BELO BALBINO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

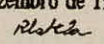
Edital para INTIMAÇÃO dos Requeridos ELCIO BALBINO e sua mulher MARIA IRACI BELO BALBINO, brasileiros, ele autônomo, portador da CTPS 70198 S.00024-PRRG. nº 918.892/PR, para ficarem cientes dos termos da INTERPELAÇÃO JUDICIAL nº 21.391, em que é Requerente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, em trâmite perante este Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edifício Montepar, em conformidade com a petição inicial transcrita: "... 1. A Requerente contratou com os Requeridos a venda do imóvel localizado na rua 10 (S 429 C), nº 08, quadra 18, Conjunto Residencial Moradias Pirineus, nesta Capital, nos termos e condições do Contrato de Compra e Venda firmado entre as partes em 15.10.91. 2. A venda do imóvel foi avençada com os Requeridos pelo preço originário de NCz\$ 401.542,20 (quatrocentos e um mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos), em prestações mensais e consecutivas, na forma das normas e condições da Caixa Econômica Federal. 3. Ocorre que os Requeridos, desde o mês de novembro

de 1991, não vêm efetuando o pagamento das prestações mensais, infringindo a Cláusula 13ª do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, estando a dever a quantia de R\$ 1.027,60 (um mil, vinte e sete reais e sessenta centavos). Assim sendo, para resguardar seus direitos e posterior ingresso da ação competente, requer-se a INTERPELAÇÃO dos Requeridos, para que compareçam na sede da COHAB-CT, na Rua Capitão Souza Franco, nº 13, nesta Capital, a fim de procederem o pagamento das prestações em atraso, considerando-se o valor supra apurado, e as parcelas que vencerem posteriormente, inclusive juros e correção monetária, no prazo improrrogável de trinta dias contados da intimação, sob pena de serem constituídos em mora, ensejando a Resolução dos contratos firmados e a consequente Reintegração de Posse em favor da Requerente. Requer-se, finalmente, após a execução da medida e pagas as custas, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado. Termos em que, pede Deferimento. Curitiba, 25 de outubro de 1995. (a) Luiz Antonio P. Santiago - Advogado". Curitiba, 22 de março de 1996. Eu,  REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

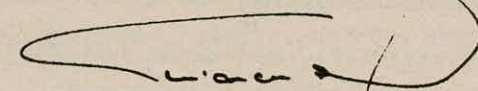
P. 9128  
 F. 104 00  
 PARA - Edital

  
**ESPEDITO REIS DO AMARAL**  
 Juiz de Direito

#### EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS JOÃO PEDRO MINISKISKOSKY e sua mulher AMÉLIA MINISKISKOSKY, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital para INTIMAÇÃO dos Requeridos JOÃO PEDRO MINISKISKOSKY e sua mulher AMÉLIA MINISKISKOSKY, brasileiro, industrial, portador do RG. nº 918.892/PR, para ficarem cientes dos termos da INTERPELAÇÃO JUDICIAL nº 21.703, em que é Requerente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, em trâmite perante este Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edifício Montepar, em conformidade com a petição inicial transcrita: "... 1. A Requerente contratou com os Requeridos a venda do do lote de terreno nº 05, quadra 41, Conjunto Residencial Moradias Sítio Cercado VII, nesta Capital, nos termos e condições do Termo de Concessão de Uso de Solo, firmado entre as partes em 15.02.93. 2. A venda do lote urbanizado foi avençada com os Requeridos pelo preço originário de Cr\$ 42.923.680,80 (quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), em prestações mensais e consecutivas, na forma das normas e condições da Caixa Econômica Federal. 3. Ocorre que os Requeridos, desde o mês de setembro de 1994, não vem efetuando o pagamento das prestações mensais, infringindo Cláusula 9ª, do termo de Concessão do Uso do Solo, estando a dever a quantia de R\$ 852,62 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Assim sendo, para resguardar seus direitos e posterior ingresso da ação competente, requer-se a INTERPELAÇÃO dos Requeridos, para que compareça na sede da COHAB-CT, na Rua Capitão Souza Franco, nº 13, nesta Capital, a fim de procederem o pagamento das prestações em atraso, considerando-se o valor supra apurado, e as parcelas que vencerem posteriormente, inclusive juros e correção monetária, no prazo improrrogável de trinta dias contados da intimação, sob pena de serem constituídos em mora, ensejando a Resolução dos Contratos firmados e a consequente Reintegração de Posse em favor da Requerente. Requer, finalmente após a execução da medida e pagas as custas, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado. Termos em que, pede Deferimento. Curitiba, 11 de dezembro de 1995. (a) Luiz Antonio P. Santiago - Advogado". Curitiba, 22 de março de 1996. Eu,  REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

P. 9130  
 F. 110 00  
 PARA - Edital

  
**ESPEDITO REIS DO AMARAL**  
 Juiz de Direito

verá ser devidamente corrigido até a data do ~~15/04/1996~~ efetivo pagamento. Londrina, 25 de março de 1996. Eu, SONJA LEIFA YEH (adnair da cruz napoli) funcionária juramentada, subscrevi.

101319

JURANDYR REIS JUNIOR - JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

INTERDITANDA: HILDA MARIA HECK GRIMM  
INTERDITADO: WALTER GRIMM  
PROCESSO DE: INTERDIÇÃO, Nº 274/94

CAUSA DA INTERDIÇÃO: O INTERDITADO É DEFICIENTE MENTAL - ESQUIZO-FRENIA PARANÓIDE - TOTALMENTE IMPOSSIBILITADO DE REGER SEUS ATOS DA VIDA CIVIL.

CURADORA NOMEADA: SRª HILDA MARIA HECK GRIMM, que terá a função de representar o Interditado nos atos cotidianos da vida civil.

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis. (11/03/96).- Eu, SONJA LEIFA YEH, Marcia L. Gund, Auxiliar Juramentada da Vara Cível, digitei e subscrevi.

SONJA LEIFA YEH  
Juíza Substituta

P. 6363  
F. 31  
PA-11-25 de 15

**COMARCA DE MARINGÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS MARIA ZEQUIM FERREIRA E PAULO FERREIRA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR MIGUEL KFOURI NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, os devedores MARIA ZEQUIM FERREIRA E PAULO FERREIRA, atualmente em lugares incertos e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 6º. Ofício Cível, processam-se os autos de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, em que são: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A exequente e MARIA ZEQUIM FERREIRA E PAULO FERREIRA executados. E o presente Edital expedido para CITAÇÃO dos mesmos, para que pague no prazo de 24:00 horas, a importância de R\$-1.385,91, acrescida das cominações legais ou garantirem a execução com nomeação de bens a penhora, caso não haja pagamento nem a garantia da execução, será convertido em penhora o arresto que recaiu sobre o seguinte bem hipotecado: "Apartamento nº 13, tipo A-3, localizado no 1º pavimento do bloc E, do conjunto residencial Flamboyant, situado à rua Madre Mônica Maria, 255, nesta cidade e Comarca de Maringá, área construída de 59,1782 m2, área privativa de 53,9400 m2, área de uso comum de 5,2382 m2, área total de 62,8424 m2, fração ideal de terreno 0,0089285". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, MIGUEL KFOURI NETO (Sergio Roberto Cabral Krauss), Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito.

MIGUEL KFOURI NETO  
JUIZ DE DIREITO

101288

**COMARCA DE PALMAS**

EDITAL DE CITAÇÃO de W. POLETTI - COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos seguintes:

DEVEDOR: W. POLETTI

PROCESSO: 03/89 de Executivo Fiscal, em que é credora a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO: Para pagar ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do prazo de dilação, sob pena de serem penhorados bens seus, suficientes à garantia da execução.

VALOR DO DÉBITO: Cz\$ 17.874,18, em 01.03.89.

Palmas, 02 de abril de 1.996. Eu, LUIS ANTONIO DE SIQUEIRA GUÉRIOS, escrivão, o subscrevo.

UDENIR SGARBI  
JUIZ DE DIREITO

P. 9138  
F. 49100  
PA A.

**COMARCA DE PARANAGUÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ-PR.

O Doutor Roberto Antonio Massaro, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos candidatos abaixo relacionados, que pelo presente edital, e na forma do artigo 21 do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça da Corregedoria Geral da Justiça, ficam os mesmos INTIMADOS, da data do concurso a Oficial de Justiça, que será realizado no próximo dia nove(09) de maio às 13,30 horas, nas dependências da ACIAP, sito à rua Rodrigues Alves, 621, nesta cidade de Paranaguá.

Nº.de ordem	Nº.dos autos	Nome dos candidatos
01	083/95	Leonir John de Oliveira
02	084/95	Fernando Guterres do Carmo
03	085/95	Claudinei José Moreira
04	086/95	Roberto Sambugaro
05	087/95	Mary Claudia Hetka Dubieli
06	088/95	Pedro Ozebio de Freitas
07	089/95	Mateus Scheitt
08	092/95	Octavio Lage Pavão
09	093/95	Valdinei Nascimento da Silva
10	094/95	Valdemir Roberto da Silva
11	095/95	Claudio Sergio Pinheiro Lopes
12	096/95	Alceu Bahri
13	098/95	Wilson Carvalho de Almeida
14	099/95	Simone Glaci Ramos
15	100/95	Lorizete Aparecida Machado
16	101/95	José Carlos de Paula Junior
17	102/95	Maria Izabel Leandro de Araujo
18	103/95	Gilson Fermino de Araujo
19	107/95	Mariza Trog
20	108/95	Ailton de Paula Pereira
21	109/95	Mario Pontes Santos
22	110/95	Mônica do Carmo Pereira Neves
23	112/95	José Edilson Andrade
24	113/95	Carlos Alberto Pagani
25	114/95	Eliane Cristina Gabardo Falaschi
26	116/95	Rubens Lauer
27	117/95	José Pereira dos Santos
28	118/95	Joaquim Freitas de Moraes
29	119/95	Artur Hollatz
30	120/95	Carmem Lucia Ramos Assunção Hollatz
31	121/95	Oldair Krol
32	122/95	Alceu de Oliveira Martins
33	123/95	Elenir Tarnoschi Cavasin
34	124/95	Delmiro Cezar Schmidt
35	125/95	Edger Zella Jorge
36	126/95	Adriana Lucia Martins
37	127/95	Sergio Fernandes Ruiz
38	128/95	Nilza Eliana Forloni
39	129/95	Laercio Lima Pradal
40	130/95	Lincoln Lima Pradal
41	131/95	Vera Lucia Vieira Bistaffa
42	132/95	Kennedy Miguel de Sa
43	133/95	Péricles Ziemmermann
44	134/95	Claudionei Campigotto
45	135/95	Antonio Marcos Wichoski
46	136/95	Eliane Galdino Ribeiro
47	137/95	Celso Correa Colhado
48	138/95	Adelino Firmo Correa
49	139/95	Jurandyr Lima dos Santos
50	140/95	Gabriel Negrão Ferreira Junior
51	141/95	Donizeti Vitoriano
52	142/95	Aparecida Rodrigues Moreira
53	143/95	Rafael Gerigk
54	144/95	Marcus Vinicius Hermogenes de Oliveira
55	145/95	Fabiano Jose Lima dos Santos
56	146/95	Cristiani Maria Lima dos Santos
57	147/95	Isaques da Silva Magalhães
58	148/95	Fernando Luis Zanoto
59	149/95	Roverley Raimundo
60	150/95	Joice Carla Massera
61	151/95	Antonio Marcos Carvalho
62	152/95	Humberto da Silva Magalhães
63	153/95	Gerson Ernesto dos Santos
64	154/95	Otaciano Cunha Neto
65	155/95	Edi Warison Alves Pinto
66	156/95	Clarice Marchalek
67	157/95	Luciano Melo de Albuquerque
68	158/95	Marçal Guerreiro do Amaral Campos Filho
69	159/95	José Carlos Tedeschi
70	160/95	Giancarlo Silveira de Siqueira
71	161/95	Mauricio Wiedmer Gomes
72	162/95	Marcio Luiz Muller
73	163/95	Maria Lucia Charati
74	164/95	Manoel Domingos
75	165/95	Enio Rodrigues Martins
76	166/95	Mauro Andrade de Aguiar
77	167/95	Antonio Luiz da Costa
78	168/95	Valdemar Alves Oelke Junior
79	169/95	Silvana Oliveira de Assis
80	170/95	Aquilino Anselmo de Assis
81	171/95	Ari de Assis Junior
82	172/95	Sebastião Calixto Tavares
83	173/95	Elcio Santos Silva
84	174/95	Sidnei Aparecido Terra
85	175/95	Marcio Devoglio
86	176/95	João Correia Brisola
87	177/95	Celso Lopes dos Santos

- 88 178/95 Valdecir Antonio Martins
- 89 179/95 Lucinei Luiz Guimarães
- 90 180/95 Mario Sergio Correa Colhado
- 91 181/95 Alaide Carvalho de Lima Barreto
- 92 182/95 Angelo Paz Vieira
- 93 183/95 Juraci Rodrigues de Moraes
- 94 184/95 Marcelino Jorge Michaltchuk
- 95 185/95 Alexandre Henrique Martins
- 96 186/95 Luciano José Dias
- 97 187/95 Jacson Luiz Alberti
- 98 188/95 Mauro Zander de Domenico
- 99 189/95 Luiz Gastão Lopes Ferreira
- 100 190/95 Tadeo Gonçalves de Souza
- 101 191/95 Paulo Gonçalves Moreira
- 102 192/95 Gerson Nunes Pereira
- 103 193/95 Edson Delfino
- 104 194/95 Anselmo Fernandes
- 105 195/95 André Faria Machado
- 106 196/95 Luiz Carlos Urias de Mello
- 107 197/95 Wesley Oliveira do Prado
- 108 198/95 Ana Cláudia de Oliveira
- 109 199/95 Marcio Gardini Dalago
- 110 200/95 Cicero Luis Consentino Junior
- 111 201/95 Celso Luiz Maceno
- 112 202/95 Edson Luiz Santos
- 113 203/95 Willian Vetter Medina
- 114 204/95 Beatriz Fabiane da Silva
- 115 205/95 Alessandra Paula Regis Garcia
- 116 206/95 Luiz Renato de Souza do Rosario
- 117 207/95 Noemia do Rocio do Prado Poleti Barbosa
- 118 208/95 Jediel Cardoso do Rosário
- 119 209/95 Fernando Hesselmann Lamas
- 120 210/95 Nelson Jacinto Pereira
- 121 211/95 Antonio Marcos dos Santos
- 122 212/95 Maria Helena de Oliveira Santos
- 123 213/95 Maria Marcomini
- 124 214/95 Carlos Eduardo Abib David
- 125 215/95 José Geraldo Anacleto
- 126 216/95 Mauri Bueno de Oliveira
- 127 217/95 Damaris de Morais Mori
- 128 218/95 Raimundo Benedito Amaral de Oliveira
- 129 219/95 Edson Prado de Lima
- 130 220/95 Fabio Sabino
- 131 221/95 Carlos dos Santos
- 132 222/95 Marcos Aurelio Ribeiro de Lara
- 133 223/95 Nilson Baldi
- 134 224/95 Karmann Roberto Medina
- 135 225/95 Silvana Aparecida Fonseca de Oliveira
- 136 226/95 Osmar Soares da Silva.

edital, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Piraquara/Pr, se processam os termos da ação de DIVÓRCIO, tombada sob nº 093/96, se requerida por MIRALVA MARAI DE OLIVEIRA DA SILVA, e em atendimento ao que dos autos consta, fica o(a) Sr(a). **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, atualmente residente em lugar incerto, **CITADO(A)** para os termos da ação, cuja peça inicial, se ve abaixo transcrita, em resumo, podendo, querendo no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir da data da audiência, contesta-la sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial (art.285 e 319 do CPC). **INICIAL EM RESUMO:** " A requerente contraiu nupcias em 14/09/1983, sob o regime de separação de bens; que desta união não adveio o nascimento de 01 filha; que a guarda e responsabilidade da filha esta com a mãe; que tendo em vista estar o requerido em lugar incerto e não sabido, no momento e seu aparecimento deverá contribuir para educação de sua filha com um terço de seus rendimentos a titulo de pensão alimentícia; que a requerente dispensa o direito de pensão por possuir condições próprias de sustento; que pai poderá ver a filha a cada 15 dias; que o casal esta separado de fato a mais de 07(sete) anos; que a requerente reconstituiu nova família." **DESPACHO:** " 1. defiro o beneficio de assistência judiciária. 2. para audiência de tentativa de conciliação designo o dia 04/06/1996 às 16:30 horas 3. Cite-se através de edital com prazo de 20 dias, para querendo contestar no prazo de 15 dias, que será contado a partir da data dessa audiência. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministerio Público. Em 14/03/1996. (as.) JOSELY RIBAS DITTRICH. Juiz de Direito. Eu (Luiz Antonio Siqueira), Escrivão Designado, que o fiz digitar, subscrevo e assino, por ordem do MM. Juiz.

LUIZ ANTONIO SIQUEIRA  
 escrivão designado  
 por determinação do MM. Juiz

P. 9180  
 F.  
 PARA-

**COMARCA DE PITANGA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Edital de citação do devedor FRANCISCO ROMANO, brasileiro, casado, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo Cartório da Vara Cível, tramitam os termos da ação de EXECUTIVO FISCAL sob nº244/79, proposta por FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PITANGA contra FRANCISCO ROMANO, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito ou nomeie bens à penhora, caso em que terá 30 (trinta) dias para embargar, sob pena de serem penhorados bens a satisfazer o débito. Tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz, Pitanga, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Valentim Peron), Escrivão que o fiz digitar e subscrevi.

LUIZ CESAR NICOLAU  
 JUIZ DE DIREITO

P. 9180  
 F. 58  
 PARA-

**COMARCA DE PORECATU**

Cartório do Cível, Comércio e Anexos  
**Romeo José Wiederkehr**  
 Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS e MARCOS FERREIRA.- COM O PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS.**

Edital de **CITAÇÃO** e **INTIMAÇÃO** de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** e **MARCOS FERREIRA**, com qualificação e endereço ignorados, para querendo, contestarem, através de advogado, a **AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER, C/C. ADOÇÃO**, sob nº 015/94, em que são requerentes: P.R.P. e E.J.R.A.P., referente ao menor R.M.F., sendo que o processo tramita perante a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Porecatu-Pr., sito à Rua Sidney Nimmo, nº 440, no prazo de 15(quinze) dias, e, no caso de não ser contestada a ação, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pela parte contrária(art.285 do C.P.Civil). Ficam também através do presente, devidamente intimados para comparecerem perante este Juízo e na Sala de Audiências no endereço supra citado, no dia 11 de junho de 1996, às 14:00 horas, sob pena de confissão. Outrossim, o prazo para contestação fluirá a partir da data da audiência acima designada.- **NADA MAIS.** Do que para constar, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porecatu, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis. (02/04/96). Eu, (Romeo José Wiederkehr), Escrivão, que fiz digitar e subscrevi.

LUIZ CARLOS BOER  
 Juiz de Direito

P. 9139  
 F.  
 PARA-

**COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU**

JuíZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ

**A V I S O**

FAÇO ciência aos interessados, na forma do artigo 77, § 2º, da Lei de Falências que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, se processam os termos dos autos de nº 140/96 de RESTITUIÇÃO, onde é Requerido DIEL ELEMENTOS DE CONCRETO LTDA. e, Requerido VIRNA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., para que no prazo de cinco (05) dias, querendo, apre-

DADO e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1.996). Eu, (Carlos Martins), Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

ROBERTO ANTONIO MASSARO  
 Juiz de Direito Diretor do Forum

P. 9188  
 F.  
 PARA-

**COMARCA DE PATO BRANCO**

JuíZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

CITADA e INTIMADA: MARIA APARECIDA DOMINGOS, encontra-se em lugar incerto.

Ação: Execução Fiscal sob nº 59/95  
 Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
 Executada: MARIA APARECIDA DOMINGUES  
 Finalidade: Para que no prazo de cinco (05) dias EFETUE o pagamento da importância de R\$ 542,20 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) em 20.06.95, e/ou nomeie bens a penhora, sob pena de ser penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a ação, bem como fica intimada de que sobre o imóvel - "Lote Urbano" nº 15 da quadra 08 Loteamento Alvorada, com a área de 600,00 m2, sito nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 6.311. C.R.I. desta comarca, foi procedido o arresto e depósito, fls. 10 dos autos em tela. Prazo para embargos: 30 (trinta) dias, ficando advertida de que não sendo embargada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias. Pato Branco, 20/03/1996

P. 9179  
 F. 82.00  
 PARA-

Airton José Vendruscolo  
 Escrivão

**COMARCA DE PIRAQUARA**

JuíZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Edifício do Fórum - fone 773 - 1898

**EDITAL DE CITAÇÃO DE RONALDO FERREIRA DA SILVA  
 PRAZO: VINTE (20) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente